



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLOGIA**

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO  
CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM  
HANSENOLOGIA - 2005**



**COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO  
CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HANSENOLOGIA**

**Dra Cacilda da Silva Souza**

*Coordenadora*

**Dr. Raul Negrão Fleury**

**Dr. René Garrido Neves**

**Dr. Jaíson Antônio Barreto**

**Dra. Maria Eugênia Noviski Gallo**

**Dra. Maria Angela Bianconcini Trindade**

**Dr. João Carlos Regazzi Avelleira**

**Dra. Isabela Maria Goulart**

**Dra. Jane Tomimori Yamashita**

**Dr. Marcos Virmond**

**Dr. José Antonio Garbino**

**Dr. Clóvis Lombardi**

**Dr. Jair Ferreira**



## **EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HANSENOLOGIA - 2005**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Hansenologia torna pública a abertura de inscrições do concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e em consonância com a Resolução nº 1.763/2005 do CFM.

### **1. DA CERTIFICAÇÃO**

- 1.1. Poderão submeter-se ao concurso, médicos graduados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), legalmente habilitados e registrados nos Conselhos de Medicina, e portadores de Título de Especialista (TE), em uma das seguintes especialidades médicas: Dermatologia, Clínica Médica, Infectologia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social.
- 1.2. Confere-se ao candidato, o direito de não ser associado da SBH ou AMB, prévia ou posteriormente ao concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação, sendo que a aprovação no concurso garante qualificação na área de atuação pela Sociedade de Hansenologia, AMB e CFM.
- 1.3. Pela Resolução do CFM nº 1755/04, de 15/12/2004, foi instituída a revalidação dos Títulos de Especialistas e dos Certificados de Área de Atuação registrados nos Conselhos Regionais de Medicina (CRM).
- 1.4. Conforme as Resoluções nº1036/80 e nº 1763/2005 do CFM, nenhum médico pode divulgar a especialidade ou área de atuação que exerça, se não estiver qualificado pelo CFM e registrado pelo CRM do Estado. Até 1983, esta qualificação podia ser requerida diretamente aos Conselhos (CRM). A partir daquela data, o médico interessado deve requerer sua inscrição e submeter-se aos exames de provas e títulos realizados pelas Sociedades de Especialidades conveniadas a AMB.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**



O candidato deverá se inscrever no concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hansenologia, por meio do preenchimento do formulário constante no final deste manual, acompanhado de:

- 2.1. Cópia do Diploma de Graduação do Curso de Medicina realizado em faculdade credenciada pelo MEC;
- 2.2. Cópia do Registro Definitivo no Conselho Regional de Medicina;
- 2.3. Cópia do Título de Especialista
- 2.4. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios;
- 2.5. Cheque nominal à Sociedade Brasileira de Hansenologia preenchido com valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para médicos associados da SBH e quites com anuidade de 2005; R\$ 200,00 (duzentos reais) para médicos associados da AMB e quites com anuidade de 2005 e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para médicos não-associados da SBH ou da AMB.
- 2.7. Deverão ser enviados juntos: a) a Ficha de Inscrição; b) os documentos supracitados (itens 2.1 a 2.4) e c) o Cheque Nominal à Sociedade Brasileira de Hansenologia (SBH) até 15/09/2005 (data de postagem) para a o seguinte endereço:

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLOGIA**

**Concurso**

**R: Prof. Mariano Siqueira, 48**

**CEP: 14020-188**

**Jdim. América**

**Ribeirão Preto -SP**

- 2.8. Na aferição da inscrição, não serão aceitas aquelas que não preencherem os quesitos constantes neste edital.
- 2.9. A inscrição somente será homologada, na condição de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10. Não será devolvida a taxa de inscrição sob nenhum pretexto.
- 2.11. Maiores informações e o edital estarão disponíveis em:  
<http://www.sbhansenologia.org.br>

**3. DAS CONDIÇÕES: PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

3.1. O concurso para obtenção do certificado na Área de Atuação em Hansenologia será realizado durante o 10º Congresso Brasileiro de Hanseníase, no dia 19 de novembro de 2005, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), localizado na Av. dos Reitores, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco.

3.2. O concurso, constituído de duas etapas de provas, será realizado na seguinte disposição:

**3.2.1. Prova teórica: das 9:00 às 12:00 horas**



### 3.2.2. Prova teórico-prática: das 14:00 às 18:00 horas

3.3. Não há a exigência de inscrição no 10º Congresso Brasileiro de Hanseníase para realizar o concurso para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hansenologia.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com o prazo de uma (01) hora de antecedência ao horário estabelecido para o início.

O candidato deverá comparecer munido e apresentar documento de identificação com foto da cédula de identidade, sendo aceito outro documento original nas mesmas condições de legibilidade da assinatura e da foto, incluídos a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte; carta de confirmação da inscrição no concurso e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O candidato deverá receber, em cada etapa de prova, o caderno de questões e a correspondente folha de resposta. Todas as respostas deverão ser transcritas até o prazo estipulado para o término de cada prova.

## 4. DAS ETAPAS: PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

### 4.1. PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO: PROVA TEÓRICA

Os candidatos inscritos deverão ser submetidos, na primeira etapa do concurso, à prova teórica constituída de **70 questões**, formuladas sob a forma de testes de múltipla escolha com apenas uma opção correta, que versarão sobre o conteúdo dos principais tópicos do programa básico de Hansenologia, constante no anexo II deste manual. Será exigido o mínimo de 60% de questões corretas (42 questões) para aprovação do candidato.

### 4.2. SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO: PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

Na segunda etapa, os candidatos serão submetidos à prova teórico-prática, constituída por **30 questões** com diapositivos ou ilustrações, e formuladas sob a forma de testes de múltipla escolha, com apenas uma opção correta. Nesta modalidade, as questões poderão abordar os principais tópicos do programa básico de Hansenologia (anexo II), no contexto de discussão do caso, aspectos clínicos, elaboração do diagnóstico principal e seus diferenciais, interpretação de exames histopatológicos, métodos de investigação e de monitoramento clínico-laboratorial da hanseníase e das suas complicações, e elaboração dos planos de condutas terapêuticas e de medidas de prevenção. Nesta etapa será exigido o mínimo de 60% de questões corretas (18 questões) para aprovação do candidato.



#### 4.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A pontuação atribuída aos títulos será na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, em conformidade com critérios constante no anexo III ao final deste edital.

A Comissão de Certificado da Área de Atuação se reserva ao direito de convocar os candidatos para entrevista por banca composta no mínimo de três integrantes, com a finalidade apenas de arguição sobre esclarecimentos e declarações contidas no *Curriculum Vitae*, a ser realizada no período de 18:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), localizado na Av. dos Reitores, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco.

#### 4.4. DA PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO:

4.4.1. As modalidades constituídas pelas provas teórico e teórico-prática serão consideradas **eliminatórias**, conforme disposto nos **itens 4.1 e 4.2** deste edital. Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver 60% de acerto das questões, mínimo de 42 e 18 questões corretas em cada uma das provas, teórica e teórico-prática, respectivamente. A pontuação obtida na avaliação de títulos será **classificatória** e acrescida àquelas obtidas nas modalidades teórica e teórico-prática.

4.4.2. Para cada modalidade de avaliação do concurso, será atribuído o respectivo peso:

- *Curriculum vitae*: peso 2
- Prova Teórica: peso 4
- Prova Teórico-prática: peso 4

#### 4.5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O gabarito da prova será divulgado em 48 horas, após o término do concurso. A lista de candidatos aprovados estará disponível em até 30 dias, após data do concurso.

A lista oficial será encaminhada a AMB, e a posterior emissão do Certificado na Área de Atuação em Hansenologia será mediante requerimento dos candidatos aprovados.

#### 4.6. DA PREMIAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Hansenologia irá conferir o **Prêmio “Prof. Dr. Abraão Rotberg”** para o candidato aprovado em 1º Lugar no Concurso de



Certificação na Área de Atuação em Hansenologia de 2005. A entrega ocorrerá na oportunidade de evento científico subsequente da SBH.

#### **4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.7.1. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e da realização das provas.
- 4.7.2. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições para o presente concurso para obtenção do Certificado na Área de Atuação em Hansenologia.
- 4.7.3. Não será permitida a realização das provas pelos candidatos fora do dia, horário e local fixados.
- 4.7.4. A falta do candidato em qualquer uma das provas decorrerá na sua eliminação, não sendo aceitas faltas justificadas e não haverá sob pretexto algum, a realização de outra prova ou segunda chamada.
- 4.7.5. Não será prorrogado o intervalo previsto para aplicação da prova, mesmo na ausência fiscalizada do candidato.
- 4.7.6. Somente serão consideradas as respostas assinaladas na folha de respostas. Não serão consideradas as respostas marcadas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 4.7.7. Não será permitido nenhum tipo de consulta ou acesso a livros, periódicos, compêndios e revistas ou de qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 4.7.8. Não será permitido portar ou utilizar meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e interpessoal.
- 4.7.9. São ainda condições de eliminação do candidato:
  - a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por outro meio de comunicação.
  - b) A ausência da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

#### **INFORMAÇÕES ÚTEIS:**

**Concurso: Certificado na Área de Atuação em Hansenologia**

<http://www.sbhansenologia.org.br>

**Prazo de Inscrições: 30/09/2005**

**Exigências da Inscrição:**

Ficha de Inscrição



Cópia do Diploma de Graduação do Curso de Medicina  
Cópia do Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina  
Cópia do Título de Especialista  
*Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios  
Cheque nominal à Sociedade Brasileira de Hansenologia

**Taxas de inscrição:**

- Médicos associados da SBH e quites com anuidade de 2005: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- Médicos associados da AMB e quites com anuidade de 2005: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Médicos não-associados da SBH ou da AMB: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Endereço para envio dos documentos:**

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLOGIA**

**Concurso**

R: Prof. Mariano Siqueira, 48

CEP: 14020-188

Jdim. América

Ribeirão Preto - SP

**Dia, horário e local do concurso:**

Durante o **10º Congresso Brasileiro de Hanseníase**

**Dia:** 19 de novembro de 2005

**Prova teórica: das 9:00 às 12:00 horas**

**Prova teórico-prática: das 14:00 às 18:00 horas**

**Local:** Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Av. dos Reitores

Cidade Universitária

[www.convencoes.ufpe.br](http://www.convencoes.ufpe.br)

Tel/ Fax: (81) 32711068

CEP: 50.740-530

Recife - Pernambuco

Maiores informações ou esclarecimentos referentes ao concurso para Certificação de Área de Atuação em Hansenologia, realizar contato por meio do endereço eletrônico <http://www.sbhansenologia.org.br> ou com a Sra. Maria Helena, no telefone/fax: (16) 39134469 ou via e-mail: [matizeventos@netsite.com.br](mailto:matizeventos@netsite.com.br). Sua dúvida será repassada à Coordenadora do Concurso, para que as respostas sejam providenciadas com a maior brevidade possível.





## **ANEXO II:**

### **1. PROGRAMA BÁSICO DE HANSENOLOGIA**

- 1.1. Etiopatogenia
- 1.2. Epidemiologia
- 1.3. Imunologia
- 1.4. Patologia
- 1.5. Clínica
- 1.6. Diagnóstico Clínico
- 1.7. Diagnóstico Diferencial
- 1.8. Diagnóstico Laboratorial
- 1.9. Terapêutica
- 1.10. Prevenção de Incapacidades
- 1.11. Controle de Comunicantes
- 1.12. Educação em Saúde

### **2. BIBLIOGRAFIA**

- 2.1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Normas Técnicas para a Eliminação da Hanseníase no Brasil**. Elaborada pela Área Técnica de Dermatologia Sanitária – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 43 p.
- 2.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia para o Controle da Hanseníase**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002, 90p. (Cadernos de Atenção Básica; nº 10/Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 111).
- 2.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Dermatologia Sanitária - **Manual de Prevenção de Incapacidades**. Brasília, 2001, 107p.
- 2.4. DUERKSEN, F.; VIRMOND, M. **Cirurgia Reparadora e Reabilitação em Hanseníase**. Instituto Lauro de Souza Lima. Bauru, 1997, 363p. (<http://www.ilsl.br>)
- 2.5. GUINTO, R.S.; ABALOS, R.M.; CELLONA, R.V.; FAJARDO, T.T. **Atlas de Hanseníase**. Sasakawa Memorial Health Foundation, 1990, Japão, 58p.
- 2.6. HASTINGS, R.C. **Leprosy**. 2ª ed. London: Churchill Livingstone, 1994, 470p.
- 2.7. LEHMAN, L.F. et al. **Avaliação neurológica simplificada**. Belo Horizonte: ALM Internacional, 1997.
- 2.8. SOUZA, C.S. et al. Manejo das reações hansênicas. In: **Manual de Condutas**. Sociedade Brasileira de Dermatologia. Rio de Janeiro, 2004, p. 93-109. (<http://www.sbd.org.br>)
- 2.9. OPROMOLLA, D.V.A. **Noções de Hansenologia**. Centro de Estudos Dr. Reynaldo Quagliato, Instituto Lauro de Souza Lima, Bauru, 2000, 126p. (<http://www.ilsl.br>)



- 2.10. OPROMOLLA, D.V.A. & BACCARELLI, R. **Prevenção de incapacidades e reabilitação em hanseníase**. Centro de Estudos Dr. Reynaldo Quagliato, Instituto Lauro de Souza Lima, Bauru, 2003, 133p. (<http://www.ilsl.br>)
- 2.11. OPROMOLLA, D.V.A. & URA, S. **Atlas de Hanseníase**. Centro de Estudos Dr. Reynaldo Quagliato, Instituto Lauro de Souza Lima, Bauru, 2002, 80p. (<http://www.ilsl.br>)
- 2.12. FOSS, N.T. et al. Hanseníase: Episódios Reacionais. Sociedade Brasileira de Hansenologia e Sociedade Brasileira de Dermatologia. In: **Projeto Diretrizes**. v. III, São Paulo, Brasília, 2005, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, p. 161-179. (<http://www.amb.org.br>)
- 2.13. GARBINO, J.A. et al. Hanseníase diagnóstico e tratamento da neuropatia. Sociedade Brasileira de Hansenologia, Academia Brasileira de Neurologia e Sociedade Brasileira de Neurofisiologia. In: **Projeto Diretrizes**. v. III, São Paulo, Brasília, 2005, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, p. 147-159. (<http://www.amb.org.br>)
- 2.14. TALHARI, S.; NEVES, R.G. **Hanseníase**. 3ª edição. Manaus: Gráfica Tropical, 1997, 167p.
- 2.15. WHO. Multidrug therapy against leprosy: development and implementation over the past 25 years. Editor: Sansarricq, H. World Health Organization, Geneva, 2004, 190p.
- 2.16. VIETH, H.; SALOTTI, S.R.A.; PASSEROTTI, S. **Guia de prevenção ocular em hanseníase**. Instituto Lauro de Souza Lima. 54p. (<http://www.ilsl.br>)

**Endereços eletrônicos de interesse: informações e/ou disponibilidade de publicações:**

<http://www.sbhansenologia.org.br>

<http://www.ilsl.br>

<http://www.amb.org.br>

<http://dtr2001.saude.gov.br/sps/areastecnicas/atds/home.htm>

<http://www.opas.org.br/prevencao/site/inicio.cfm>

<http://www.who.int/lep/>

## **ANEXO III:**

### **1. CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

#### **1.1. CURSOS REALIZADOS**

a. De extensão universitária, aperfeiçoamento técnico e estágios com duração igual ou superior a 06 (seis) meses:

- **Máximo computável neste ítem: 3,0 pontos**

b. De pós-graduação:



b.1. Mestrado ou Doutorado: 6,0 pontos

- **Máximo computável neste item: 12,0 pontos**

#### **1.2. ESPECIALIZAÇÃO**

- **Máximo computável neste item: 5,0 pontos**

#### **1.3. CONCURSOS PÚBLICOS**

- **Máximo computável neste item: 3,0 pontos**

#### **1.4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

a. Exercício da Profissão: na Área de Hansenologia e/ou relacionado às especialidades afins.

a.1. Valor por ano: 1,0 ponto

- **Máximo computável neste item: 5,0 pontos**

b. Atividades Didáticas e Docentes

b.1. monitor de cadeira universitária: 0,5 ponto

b.2. assistente de cadeira universitária: 3,0 pontos

b.3. assistente de cursos de especialização: 2,0 pontos

b.4. participação didática em atividades científicas: 0,5 ponto

- **Máximo computável neste item: 6,0 pontos**

#### **1.5. TRABALHOS PUBLICADOS**

- **Máximo computável neste item: 3,0 pontos**

**1.6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, ETC.** (na Área de Hansenologia e/ou relacionada às especialidades afins)

- **Máximo computável neste item: 2,0 pontos**

#### **1.7. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**

a. Relativas às atividades extra-profissionais desenvolvidas na área da saúde: 0,5 ponto

b. Relativas às atividades extra-profissionais desenvolvidas junto à projetos sociais: 0,5 ponto

- **Máximo computável neste item: 1,0 ponto**